



000062

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.851, DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Joaquim Távora, Centro

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 26.970/98

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Joaquim Távora, Centro, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

“ÁREA 1: Prédio nº 640, da Rua Joaquim Távora, de propriedade de OTÁVIO JOSÉ DA CUNHA FLORES, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.003.001.

Inicia-se no ponto A, distante 54,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE53°50' e 9,70m até o ponto B, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 0,70m até o ponto H1, confrontando com o prédio nº 644; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 10,10m, até o ponto A inicial, confrontando com a área remanescente de propriedade de Otávio José da Cunha Flores, encerrando uma área de 3,03m².

ÁREA 2: Prédio nº 644, da Rua Joaquim Távora, de propriedade de NAIR DE JESUS VIEIRA, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.051.001.

Inicia-se no ponto B, distante 63,70m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE43°40' e 5,40m até o ponto C, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 2,55m até o ponto G1, confrontando com o prédio nº 648; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 6,40m, até o ponto H1, confrontando com a área remanescente de propriedade de Nair de Jesus Vieira; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 0,70m até o ponto B inicial, confrontando com o prédio nº 640, encerrando uma área de 7,68m².

- alka ado p1 D- 11.080106



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ÁREA 3: Prédio nº 648, da Rua Joaquim Távora, de propriedade de JOSÉ IRINEU MARCONDES, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.004.001.

Inicia-se no ponto C, distante 69,10m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE43°40' e 2,75m até o ponto D, daí deflete à direita e segue com rumo NE60°00' e 1,60m, até o ponto E, confrontando neste trecho (C-E) com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 3,20m até o ponto N1, confrontando com o prédio nº 652; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 4,50m, até o ponto G1, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Irineu Marcondes; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 2,55m até o ponto C inicial, confrontando com o prédio nº 644, encerrando uma área de 16,68m<sup>2</sup>.

ÁREA 4: Prédio nº 652, da Rua Joaquim Távora, de propriedade de BENEDITO PEREIRA MARCONDES GIL, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.005.001.

Inicia-se no ponto E, distante 73,45m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE60°00' e 10,70m até o ponto F, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 2,55m até o ponto M1, confrontando com o prédio nº 654; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 10,30m, até o ponto N1, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito Pereira Marcondes Gil; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 3,20m até o ponto E inicial, confrontando com o prédio nº 648, encerrando uma área de 29,35m<sup>2</sup>.

ÁREA 5: Prédio nº 654, da Rua Joaquim Távora, de propriedade de DILSA LORENA, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.006.001.

Inicia-se no ponto F, distante 84,15m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE56°20' e 6,50m até o ponto G, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 2,65m até o ponto D1, confrontando com o prédio nº 658; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 6,55m, até o ponto M1, confrontando com a área remanescente de propriedade de Dilsa Lorena; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 2,55m até o ponto F inicial, confrontando com o prédio nº 652, encerrando uma área de 17,35m<sup>2</sup>.

PPF



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ÁREA 6: Prédio nº 658, da Rua Joaquim Távora, de propriedade de HERMÍNIO LOURENÇO, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.049.001.

Inicia-se no ponto G, distante 90,65m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE56°20' e 5,20m até o ponto H, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 2,75m até o ponto C1, confrontando com o prédio nº 105; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 5,25m, até o ponto D1, confrontando com a área remanescente de propriedade de Hermínio Lourenço; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 2,65m até o ponto G inicial, confrontando com o prédio nº 654, encerrando uma área de 14,43m².

ÁREA 7: Prédio nº 105, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de SAVÉRIO LOBO EUFRÁSIO, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.015.001.

Inicia-se no ponto H, distante 95,85m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE56°20' e 5,65m até o ponto J, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 2,85m até o ponto B1, confrontando com o prédio nº 109; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 5,70m, até o ponto C1, confrontando com a área remanescente de propriedade de Savério Lobo Eufrásio; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 2,75m até o ponto H inicial, confrontando com o prédio nº 658, encerrando uma área de 16,24m².

ÁREA 8: Prédio nº 109, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de HAMILTON CARVALHO ANDRÉ, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.014.001.

Inicia-se no ponto J, distante 101,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE55°00' e 5,60m até o ponto K, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 3,10m até o ponto A1, confrontando com o prédio nº 115; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 5,70m, até o ponto B1, confrontando com a área remanescente de propriedade de Hamilton Carvalho André; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 2,85m até o ponto J inicial, confrontando com o prédio nº 105, encerrando uma área de 17,10m². *PP*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ÁREA 9: Prédio nº 115, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de BRÁULIA CORRÊA BARRETO, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.013.001.

Inicia-se no ponto K, distante 107,10m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE55°00' e 5,60m até o ponto L, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 3,35m até o ponto Z, confrontando com o prédio nº 119; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 5,70m, até o ponto A1, confrontando com a área remanescente de propriedade de Bráulia Corrêa Barreto; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 3,10m até o ponto K inicial, confrontando com o prédio nº 109, encerrando uma área de 18,52m<sup>2</sup>.

ÁREA 10: Prédio nº 119, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de JOSÉ MOREIRA, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.012.001.

Inicia-se no ponto L, distante 112,70m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE51°00' e 5,60m até o ponto M, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 4,15m até o ponto Y, confrontando com o prédio nº 123; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 6,15m, até o ponto Z, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Moreira; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 3,35m até o ponto L inicial, confrontando com o prédio nº 115, encerrando uma área de 22,44m<sup>2</sup>.

ÁREA 11: Prédio nº 123, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de JOSÉ ALABARCE GONZALES, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.011.001.

Inicia-se no ponto M, distante 118,30m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE51°00' e 5,50m até o ponto N, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 4,95m até o ponto W, confrontando com o prédio nº 127; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 6,05m, até o ponto Y, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Alabarce Gonzales; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 4,15m até o ponto M inicial, confrontando com o prédio nº 119, encerrando uma área de 26,92m<sup>2</sup>.

*RAA*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ÁREA 12: Prédio n° 127, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de JOSÉ ALABARCE GONZALES, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n° 1.3.004.010.001.

Inicia-se no ponto N, distante 123,80m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE51°00' e 5,20m até o ponto O, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 5,70m até o ponto X, confrontando com o prédio n° 131; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 5,75m, até o ponto W, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Alabarce Gonzales; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 4,95m até o ponto N inicial, confrontando com o prédio n° 123, encerrando uma área de 30,19m<sup>2</sup>.

ÁREA 13: Prédio n° 131, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de BENEDITO DE SOUZA FILHO, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n° 1.3.004.009.001.

Inicia-se no ponto O, distante 129,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE51°00' e 9,65m até o ponto P, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 7,00m até o ponto V, confrontando com o prédio n° 139; daí deflete à direita e segue com rumo SW57°00' e 10,50m, até o ponto X, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito de Souza Filho; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 5,70m até o ponto O inicial, confrontando com o prédio n° 127, encerrando uma área de 65,36m<sup>2</sup>.

ÁREA 14: Prédio n° 139, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de MARIA DE FÁTIMA GOMES, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n° 1.3.004.008.001.

Inicia-se no ponto P, distante 138,65m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE51°00' e 5,40m até o ponto Q, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 12,60m até o ponto T, confrontando com o prédio n° 143; daí deflete à direita e segue com rumo SW12°00' e 4,25m, até o ponto U, confrontando com a Rua José Vicente de Barros; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 16,00m até o ponto P inicial, confrontando com o prédio n° 131, encerrando uma área de 60,77m<sup>2</sup>.

PP



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ÁREA 15: Prédio nº 143, da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de JOSÉ LOURENÇO SOARES, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.3.004.007.001.

Inicia-se no ponto Q, distante 144,05m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua João de Freitas Miranda e segue com rumo NE51°00' e 4,95m até o ponto R, confrontando com a Rua Joaquim Távora; daí deflete à direita e segue com rumo SE76°30' e 9,55m até o ponto S, confrontando com a confluência da Rua Joaquim Távora com a Rua José Vicente de Barros; daí deflete à direita e segue com rumo SW12°00' e 4,00m, até o ponto T, confrontando com a Rua José Vicente de Barros; daí deflete à direita e segue com rumo de NW76°30' e 12,60m até o ponto Q inicial, confrontando com o prédio nº 139, encerrando uma área de 44,30m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2202 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de janeiro de 2006.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA